



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

**LEI N° 3.342/98**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA E CULTURAL COM A UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS."**

**PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o PODER Executivo autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS -, com o objetivo de desenvolver esforços e mobilizar recursos, através de mútua cooperação e intercâmbio técnico - científico - cultural, com vistas a expansão qualitativa e quantitativa das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1998.

**PAULO ROBERTO BIER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE**

**BRIANO GIL DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração